



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 09 de fevereiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2219 – Portaria nº 005 de 08/02/2018

PORTARIA Nº 005/2018

“Nomeia comissão especial para supervisionar e acompanhar a realização de processo seletivo do Município de Caratinga, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Sr. Welington Moreira de Oliveira, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 3.096/09, e

CONSIDERANDO a necessidade de abertura do certame para contratação de servidores públicos em caráter temporário, para atendimento aos Programas implementados pelo Governo Federal, dentre outras peculiaridades do Município, inclusive, a contratação temporária para atendimento às demandas excepcionais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para realização do Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Alverina Mariana Sabina Silva, Matrícula 2876-2, CPF nº 944.662.896-20; Denise Ana de Abreu, Matrícula 2669-7, CPF nº 347.563.536-49; e José Geraldo Cristino, Matrícula 10073-0, CPF nº 681.765.036-49, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Caratinga.

Art. 2º A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e, neste mister, deverá:

- a. Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
- b. Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
- c. Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;

- d. Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
- e. Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.

Art. 3º Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação no certame;

Art. 4º Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas entre esta comissão especial e a empresa organizadora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e a comissão será extinta após a homologação do certame.

Caratinga-MG, 08 de fevereiro de 2018.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal